



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64 DE 06 DE JULHO DE 2.018


Revoga a Lei Municipal número 1.933 de 06 de Junho de 2018, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal número 1.933 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 06 de julho de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que **“Revoga a Lei Municipal número 1.933 de 06 de junho de 2018, e dá outras providências”**.

A lei Municipal número 1.933 de 06 de junho de 2018, abriu crédito especial no orçamento vigente.

Ao descrever a rubrica orçamentária foi alocada a subfunção número 604 – defesa sanitária animal.

Porém, por erro do sistema utilizado pelo Município, esta subfunção foi extinta pela portaria número 67 de julho de 2012, conforme cópia em anexo, sendo substituída pela subfunção número 609 – defesa agropecuária.

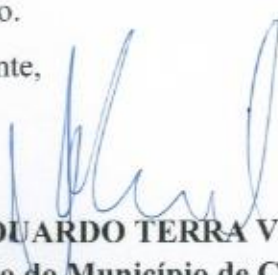
Diante do equívoco, é necessária a revogação da presente lei para que possa abrir o crédito especial corretamente.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 06 de junho de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ORÇAMENTO
FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

DOU de 23/07/2012 (nº 141, Seção 1, pág. 59)

Altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art 1º - Incluir as seguintes subfunções na função "20 - Agricultura":

- I - 608 - Promoção da Produção Agropecuária; e
- II - 609 - Defesa Agropecuária.

Art. 2º - Excluir as seguintes subfunções na função "20 - Agricultura":

- I - 601 - Promoção da Produção Vegetal;
- II - 602 - Promoção da Produção Animal;
- III - 603 - Defesa Sanitária Vegetal; e
- IV - 604 - Defesa Sanitária Animal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2013, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

CÉLIA CORRÊA

?

Seção de Legislação do Município de Capitólio / MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 06/06/2018

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE AO CONSÓRCIO CICANASTRA, PARA CUSTEAR DESPESAS PARA INVESTIMENTO, O PLANEJAMENTO, A REGULAÇÃO, A FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse ao consórcio CICANASTRA, para custear despesas para investimento, o planejamento, a regulação, a fiscalização e prestação de serviços do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.604 - Defesa Sanitária Animal

02.10.604.0008 - Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.604.0008.2178 - Repasse de Contrato de Rateio ao Cicanastra

02.10.604.0008.2178.317170 - Rateio para Participação em Consórcios Públicos

R\$ 22.008,40 (Vinte e dois mil, oito reais e quarenta centavos).

02 - Executivo

02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.604 - Defesa Sanitária Animal

02.10.604.0008 - Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.604.0008.2178 - Repasse de Contrato de Rateio ao Cicanastra

02.10.604.0008.2178.337170 - Rateio para Participação em Consórcios Públicos

R\$ 252,49 (Duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 22.260,89 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

